LEI MUNICIPAL Nº 380/2012
Data: 02 de janeiro de 2012.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por produto de operação de crédito autorizada, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64 e art. 6º, inciso V, da LM nº 374/2011, conforme abaixo:

Suplementação

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
06.02 Departamento de Urbanismo
154510004.1018 Urbanização da Orla
34490 Aplicações Diretas FR 18300.....R$ 557.000,00

10.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E CULTURA
10.02 Departamento de Meio Ambiente
185420008.2119 Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
34490 Aplicações Diretas FR 18300.....R$ 80.000,00

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.01 Departamento de Obras
154520010.1017 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas FR 18300.....R$ 3.113.000,00
154520010.2156 Aquisição de Maquinário
34490 Aplicações Diretas FR 18300.....R$ 250.000,00
Total das Suplementações.....R$ 4.000.000,00

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 02 de janeiro de 2012.

MÁRIO ELÓI TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL